

DECRETO Nº 1.230 DE 14 DE ABRIL DE 2003.

Introduz alterações no Decreto nº 1.173, de 27 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 001382/03,

D E C R E T A

Art. 1º - O calendário fiscal constante no Anexo Único ao Decreto nº 1.173, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Calendário Fiscal para Recolhimento do IPTU – 2003

COTA	MÊS	DIA
Única	Maio	25
1ª	Maio	25
2ª	Julho	25
3ª	Setembro	25
4ª	Novembro	25

Calendário Fiscal para Recolhimento do ISS – 2003

COTA	MÊS	DIA
Única	Maio	25
1ª	Maio	25
2ª	Julho	25
3ª	Setembro	25
4ª	Novembro	25

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de abril de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 14 de abril de 2003.

Celso Rampini do Carmo